



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 12 de junho de 2018.

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 12 de 6 de 18	
Vice Presidente	

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres colegas, o incluso projeto de lei, que **Institui no Calendário Oficial do Município o movimento Maio Amarelo, a ser comemorado anualmente no mês de maio**, para apreciação e posterior deliberação de vossas excelências.

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de todos, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA

Vereador

Comunicado ao Plenário

Em 12/6/18

Jou

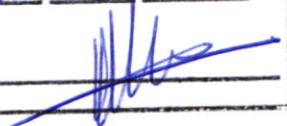
As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

DLP/MIMC

LIDO EM REUNIÃO

26/6/18





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Cuida a presente propositura, de Instituir no Calendário Oficial do Município o movimento “*Maio Amarelo*”, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

A finalidade do presente projeto é criar um mês para que se possa reunir motoristas e pedestres, alertando quanto a preservação da vida, buscando reduzir o número de mortos e feridos em decorrência dos acidentes de trânsito.

No decorrer do mês de maio são realizadas atividades para chamar a atenção das pessoas para os cuidados que devem ser tomados para evitar acidentes.

As ações envolvem órgãos como o Detran Unidade de Mairiporã, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana do Município, e visa reduzir e prevenir qualquer forma de violência no trânsito.

Assim, nada mais justo que referida data seja incluída no calendário do nosso município, a fim de que a comunidade possa comemorá-la como forma de conscientização no trânsito.

Plenário “27 de Março”, 12 de junho de 2018.


ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 136 DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município o movimento Maio Amarelo, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

(Autor: Vereador Antonio Aparecido Barbosa da Silva)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o movimento “Maio Amarelo”.

Parágrafo único. O movimento “Maio Amarelo” será comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º A data instituída por essa lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mairiporã.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 12 de junho de 2018.


ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA

Vereador

S
R

Assunto **cópia projeto de decreto legislativa nº 10/18 e projeto de lei nº 136/18..**

De <protocolo@camaramairipora.sp.gov.br> alexandre boava <alexandreboava@camaramairipora.sp.gov.br>, Antonio Ap. Barbosa da Silva <tonhe@camaramairipora.sp.gov.br>, carlos augusto forti <gusto@camaramairipora.sp.gov.br>, cicero pereira dos santos <pastorcicero@camaramairipora.sp.gov.br>, doriedson antonio da silva freitas <dori@camaramairipora.sp.gov.br>, Dr. Ricardo <dr.ricardo@camaramairipora.sp.gov.br>, Nil

Para <vereadornil@camaramairipora.sp.gov.br>, marcinhodaserra <marcinhodaserra@camaramairipora.sp.gov.br>, marcoantonio <marcoantonio@camaramairipora.sp.gov.br>, Manoel Ricardo Ruiz <chinaoruiz@camaramairipora.sp.gov.br>, Ricardo Messias Barbosa <ricardobarbosa@camaramairipora.sp.gov.br>, Valdeci <valdeciamerica@camaramairipora.sp.gov.br>, Wilsom Rogério Rondina <wilsomsorriso@camaramairipora.sp.gov.br>

Data 14.06.2018 09:41

- proj136.18.pdf.pdf (2.1 MB)
- projdecleg10.18.pdf.pdf (2.9 MB)